



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 181/97

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-1233/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. **CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1997 com as de 1998, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 18 de novembro de 1997.

*Análucia Lima*  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em exercício

VISTO:

*[Assinatura]*  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região